

3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 07.02.2018

Ponto 2.5

Proposta de implementação do Regulamento do FASE e subsequente revogação do regulamento do FESMO Declaração de Voto

Em Maio de 2014 a Câmara Municipal de Odivelas criou o FESMO – Fundo de Emergência Social do Município de Odivelas. Com este Fundo afirmava a Câmara ter criado mais um instrumento municipal para apoio à população carenciada destinado a agregados familiares ou a pessoas isoladas em situação económico-social de emergência, através da atribuição de apoio para pagamento de alguns bens e serviços.

A verdade é que entre Maio de 2014 e Dezembro de 2017 da sua aplicação, podemos confirmar uma considerável distância entre os objetivos pretendidos e o carácter residual da sua aplicação. De acordo com os dados disponíveis, o valor total de apoios atribuídos situou-se nos 42.273,00€, pouco mais de 1000€ por mês.

A partir dos diversos relatórios apresentados foi visível um elevado número de processos pendentes e indeferidos cujas razões nuns casos estão associadas à falta de documentos e noutros não existe qualquer fundamentação.

Confirmam-se as razões que fundamentaram a abstenção dos vereadores da CDU no ato de aprovação do regulamento deste fundo: os documentos que eram necessários para requerer este apoio levaram ao afastamento de muitos dos que precisavam de lhe aceder; a falta de clareza nas regras e nos critérios de atribuição podem ter levado a decisões injustas e pouco transparentes sendo um facto que vários processos foram indeferidos, sem que conheçamos os seus fundamentos.

Sobre o valor definido para o efeito, 1.500€ mensais, sempre o consideramos muito residual, opinião reforçada quando os relatórios trimestrais apresentados referiam como um constrangimento a insuficiência do valor definido para este efeito, face ao número de requerimentos apresentados. O que nos leva a crer que outro dos fundamentos para a existência de processos pendentes e indeferidos foi a falta de recursos financeiros.

Propõe agora a Câmara Municipal uma nova metodologia/ novo mecanismo de apoio para substituir o FESMO, assim como alteração do seu regulamento e designação, passando a chamar-se FASE - Fundo de Auxílio Social de Emergência.

O objetivo fundamental das alterações introduzidas baseia-se na premissa de que as candidaturas a este fundo de emergência social deixem de ser apresentadas pelos munícipes diretamente à Câmara Municipal, passando a ser apresentadas à Câmara pelo gestor de caso do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI).

Passará então a ser a equipa do SAASI a recolher toda a informação necessária junto dos munícipes, instruir um processo social dos mesmos e a apresentar a candidatura ao FASE à Câmara Municipal, para que esta decida atribuí-lo ou não.

Pese embora todas as reservas apresentadas no momento da aprovação do SAASI e que mantemos - designadamente no que se refere à transferência de competências do ISSS,IP ao nível da alocação de técnicos e de disponibilização de recursos administrativos, para os restantes parceiros deste serviço, nomeadamente Juntas de Freguesia e IPSS locais, sem a devida compensação financeira - não deixamos de reconhecer algumas vantagens pelo facto da avaliação das situações que carecem de apoio do FASE, ser agora realizada por um serviço integrado e multidisciplinar, de acordo com critérios, mais ou menos, estabelecidos pelos procedimentos da Segurança Social.

Não deixam de nos preocupar as diversas questões transmitidas na fase de discussão do ponto - nomeadamente quanto ao valor previsto para o FASE.

Neste sentido, indo ao encontro de tudo o que dissemos anteriormente, pese embora alguns pontos que identificámos como positivos no novo regulamento, mantém-se as questões de fundo quanto a este processo dado o seu caráter assistencialista e por isso a nossa abstenção

Odivelas, 7 de Fevereiro de 2018

Os Vereadores da CDU